



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélcia



Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra e demais Edis;

A Vereadora que esta subscreve, requer, mui respeitosamente, que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

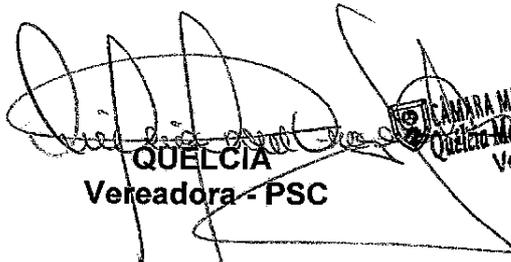
Projeto de Lei nº 112 /2020

Dá a denominação da Rua na qual se localiza o Condomínio Alta Vista Clube, ao lado do “Posto São Benedito”, Centro de Serra, Serra – ES, de ALINTES AFFONSO MIRANDA.

Art. 1º Fica denominada “ALINTES AFFONSO MIRANDA” a Rua na qual se localiza o Condomínio Alta Vista Clube, ao lado “Posto São Benedito”, Centro de Serra, Serra – ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de setembro de 2020.


QUÉLCIA
Vereadora - PSC
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Quélcia Mara Fraga Gonçalves
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélia

JUSTIFICATIVA

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; este projeto tem por finalidade dar a denominação da Rua na qual se localiza o Condomínio Alta Vista Clube, ao lado "Posto São Benedito", Centro de Serra, Serra – ES, o nome de "ALINTES AFFONSO MIRANDA".

Alintes Affonso Miranda nasceu na cidade de Serra – ES, em 16 de janeiro de 1909, e faleceu em 13 de maio de 1997.

Filho de Affonso Rodrigues de Miranda e Ignácia Rocha de Miranda, foi casado com Diva Fraga Miranda, com a qual teve os seguintes filhos: Ronaldo Antônio Miranda (falecido), Valéria Maria Miranda (falecida), Magaly das Graças Miranda do Nascimento, Ignácia Izolina Miranda, Maria Benedicta Miranda Barcelos, Aldiva Fraga Miranda Bergamaschi e Diná Miranda Ferreira.

O venerado era membro da tradicional família Miranda desta cidade, pessoa honrada, querida e de elevada estima no contexto da vida social, comunitária, política e comercial do século passado.

Foi vereador na legislatura 1951/1954 e candidatou-se a prefeito do Município de Serra – ES, pelo Partido Social Democrático – PSD, no pleito de 1958.

Exerceu, durante longo período, atividade empresarial ramo de comércio e beneficiamento de café, utilizando-se de máquina despulpadeira após secagem do fruto, primeiro equipamento instalado na sede deste município, por seu genitor Affonso Rodrigues de Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélia

Alintes Affonso Miranda era bisneto do Sargento-Mor Manoel Fernandes de Miranda, vereador de Vitória que atuou no processo de emancipação da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Serra, presidindo a instalação da primeira Câmara de Vereadores, aqui estabelecida em 1833, criando-se, assim, a Villa da Serra, com foro próprio da Administração Pública.

Posto isso, é notório o legado deixado pelo ilustre homenageado e saudoso Alintes Affonso Miranda, em favor do município de Serra – ES, por sua imensurável contribuição para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. Nada mais justo que o seu nome seja imortalizado com a denominação de uma rua na sede deste município, como forma de gratidão e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do município serrano e de seu povo.

Assim, tendo em vista o narrado acima, entendo que seria justo que a Rua supracitada receba o seu nome.

Com relação à disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, a mesma encontra-se positivada no artigo 3º, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:

Art.3º - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

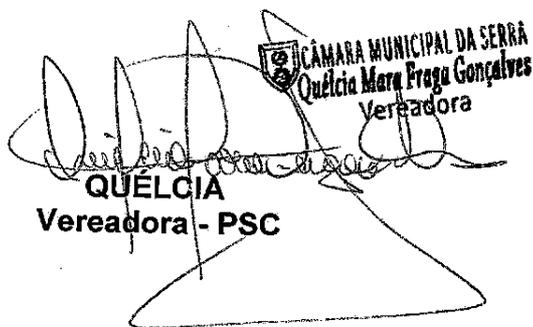
§2º - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.

Portanto, a única vedação com relação à nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, uma vez que o Senhor Alintes Affonso Miranda, como é de sabença comum, faleceu no ano de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quέλcia

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, peço humildemente a nobre colaboração de meus pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Quέλcia Mara Fraga Gonçalves
Vereadora
QUÉLCIA
Vereadora - PSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ALINTES AFFONSO MIRANDA

CPF

031.480.947-35

MATRÍCULA

0243490155 1997 4 00016 125 0001496 10

SEXO

Masculino

COR

Não consta

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 88 anos de idade

NATURALIDADE

Serra-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: Não consta

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AFFONSO RODRIGUES DE MIRANDA e IGNÁCIA ROCHA DE MIRANDA. Residente na R. Santos Pinto, Centro, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997),
às 08:30 horas

DIA

13

MÊS

05

ANO

1997

LOCAL DO FALECIMENTO

Pronto Atendimento da Serra, Serra-ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Sede - Serra-ES

DECLARANTE

Dorian Benedito do Nascimento

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Drª Patrícia B. Trimolet, CRM nº 5229

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Dados do Registro: Livro C-16, Folha: 125, Termo: 1496, Lavratura: 13/05/1997. O extinto era casado em 2ª núpcias com Laura Coutinho Miranda, no Lº B-15, fls. 259, termo 1360, deste Cartório, deixou 06 filhos; Deixou bens a inventariar; Benefício nº 100436765; CPF nº 031.480.947-35; título nº 65655714/30-26ª Zona.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede
Oficial: Marisa de Deus Amado
Av. Getulio Vargas, 354, Centro, Serra-ES, Tel. (27) 3251-1205
cartorio@cartorioserrasede.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 21 de setembro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024349.SXJ1905.26031

Emolumentos: R\$ 27,01 Encargos: R\$ 6,76 Total: R\$ 33,77
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RAFAEL



Rafael Amado Barcelos
Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DISTRITO DA SEDE-SERRA/ES
OFICIAL E TABELIA
Marisa de Deus Amado
SUBSTITUTA LEGAL
Raquel de Deus Amado Storck
SUBSTITUTOS
Lucilene Borges Ramos
Irahy Z. Joaquim Borges
Rafael Amado Barcelos
Wanuzza Amado Borges Magnago

ARPENBRASIL AA 018124016 BRP